



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

ESCLARECIMENTO SOBRE OS SERVIÇOS MÍNIMOS NOS NÚCLEOS DE AMARANTE E CHAVES RELATIVAMENTE À GREVE DE 07 DE JULHO

O Sindicato dos Funcionários Judiciais não tem por hábito responder a “escritos” de pessoas que se escondem atrás de um qualquer teclado de computador e despejam toda a verborreia de que são capazes, sem pensar profundamente nas questões.

Mas, perante o levantamento de calúnias tão graves, capazes de gerar alguma dúvida sobre a idoneidade deste Sindicato, cabe esclarecer os Funcionários Judiciais para, se dúvidas houvesse, demonstrar que sempre atuou no interesse dos mesmos.

VAMOS AOS FACTOS:

- O SFJ promoveu o acordo com a DGAJ, no que aos serviços mínimos diz respeito para a greve do dia 07 de julho, na medida em que a Federação Nacional dos Sindicatos dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais – FNSTFPS, não tendo um conhecimento aprofundado de como funcionam os Tribunais não os fixou para estes Serviços, solicitando à DGAJ, em reunião para o efeito, que nos contactasse, para assim, com propriedade, pudéssemos acordar nos serviços mínimos para os Tribunais onde no dia imediatamente subsequente ao dia da greve (8 de julho) é feriado municipal (Amarante e Chaves). Tendo este Sindicato participação não formal na Frente Comum e, porque esta atitude é a que salvaguarda os Oficiais de Justiça e evita os desvarios da administração, decidiu este Sindicato aceder ao pedido da FNSTFPS e da DGAJ e de acordo com o que têm sido as decisões do Tribunal da Relação, se os Tribunais ficam fechados por mais de um dia, têm de se salvaguardar as 48 horas. **Reparem que, em todas as vezes que defrontamos a administração em relação a serviços mínimos, foi sempre porque queriam extrapolar este princípio, ou seja, não estavam em causa as 48 horas.**



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

Esta atitude do SFJ em nada colide com os direitos dos Oficiais de Justiça, não alcançamos qual seria a vantagem de ter criado uma situação que em nada beneficiaria os intervenientes e só criaria alarme social, na medida em que os cidadãos daqueles Municípios (Amarante e Chaves) ficariam vedados de um direito fundamental.

As lutas fazem sentido quando o seu objetivo é óbvio, o que aqui não é o caso.

As nossas lutas têm em vista a melhoria das condições de vida dos nossos associados e de todos os outros que, não sendo associados, também beneficiam delas!

ENTÃO, VEJAMOS:

- O SFJ sempre tem atacado a posição da DGAJ/Governo quanto aos serviços mínimos (muitas vezes máximos) impostos nas suas greves, nomeadamente através de ações judiciais!
- O SFJ obteve merecimento em múltiplas ações judiciais, que desobrigam TODOS OS OFICIAIS DE JUSTIÇA E DEMAIS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS de assegurar quaisquer serviços mínimos em greves de 24h que não coincidam com segundas-feiras ou com dia junto a dia feriado!
- Não obstante a vontade de alguns em fazer abortar a greve marcada pelo SFJ ao período fora do horário normal de trabalho, em vigor há mais de 20 anos, ganhou várias ações contra a tutela que permitem manter esta greve em vigor (que garante um mínimo de dignidade a muitos colegas, SEM QUALQUER PERDA SALARIAL)!
- O SFJ não tem pejo em tudo fazer (de forma efetiva) e em recorrer a todas as formas de luta, nomeadamente as jurisdicionais, de forma a proteger e salvaguardar os interesses de todos os colegas!
- O SFJ graças à sua ação, garantiu os seguintes direitos e obteve as seguintes vitórias (entre muitas outras, coletivas e individuais):
 - Direito à aposentação no regime de 2012;
 - Cálculo correto do valor da pensão de aposentação;
 - Direito às 35 horas/semana;
 - Integração Definitiva dos colegas em regime Provisório;



SINDICATO DOS FUNCIONÁRIOS JUDICIAIS

- Desnecessidade de assegurar serviços mínimos [acórdão do TRL de 27 fev. 2019 – proc. 2/19.0YRLSB];
- Desigualdade na contagem do tempo para os escalões vs. recuperação tempo congelado;
- Promoções a Adjunto (ainda que as poucas que existiram nos últimos anos);
- Direito ao pagamento pela categoria de desempenho aos colegas a exercer funções de chefia em regime de substituição;
- Promoções de Escrivães de Direito e de Técnicos de Justiça Principais;
- Promoções de Secretários de Justiça;
- Atualização do Suplemento Remuneratório aos efetivos 10%.

A esmagadora maioria dos colegas, por muito desalentados que estejam, e com toda a razão, sabe que o SFJ tem estado sempre ao seu lado, nomeadamente nos últimos anos, em contextos muito difíceis, como o do período da Troika.

Os Oficiais de Justiça e demais Funcionários Judiciais são inteligentes e não se deixam enganar por meros "vendedores de banha da cobra", pois críticas, só acolhemos aquelas que contribuem para o debate e para nos fazerem evoluir enquanto classe.

ESTAMOS E ESTAREMOS, SEMPRE, AO VOSSO LADO!

Até já!

O Secretariado Nacional

08 de julho de 2022